LEI Nº 3176, de 10 de junho de 2016.

Denomina Rua Antônio Lopes Martins, a Rua 02, localizada no Bairro Adão Lopes, neste município.

O Povo do Município de Itabirito, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada Rua Antônio Lopes Martins, a Rua 02, localizada no Bairro Adão Lopes, neste Município.

Art. 2º - O Executivo determinará a colocação de placa com a nomenclatura e a devida comunicação desta lei ao SAAE, CEMIG, TELEMAR, Correios e demais órgãos que se fizerem necessários.

Art. 3º - Esta Lei **entra em vigor na data da sua publicação.**

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itabirito, 10 de junho de 2016.

Alexander Silva Salvador de Oliveira
PREFEITO MUNICIPAL